



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

**EDITAL Nº 002/SME/2017 – DISPÕE SOBRE OS CRITERIOS
PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROJETO
COLONIA DE FÉRIAS DE 2018 DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO INFANTIL, NA MODALIDADE DE CRECHE.**

NEIDE MARIA REIS, Secretária Municipal de Educação do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 14-A c/c art. 93, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna público pelo presente edital os critérios para seleção de profissionais para Colônia de Férias do ano 2018, da Rede Municipal de Educação Infantil, na modalidade Creche.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Este processo seletivo tem por objetivo selecionar profissionais, visando atender o projeto de Colônia de Férias, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, às crianças da Rede Municipal de Educação Infantil da Creche, em caráter excepcional, a ser desenvolvido no período de 09 de janeiro de 2018 a 09 de fevereiro de 2018, cujas vagas serão preenchidas exclusivamente por profissionais contratados temporariamente no período de 2017 pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Prevaecem sobre as inscrições previstas no item anterior as profissionais contratadas em 2017, de qualquer área da educação, que se encontra a disposição da Secretaria Municipal de Educação em função da estabilidade concedida pelo período de gestação, ficando as vagas remanescentes a serem preenchidas conforme estabelecido neste edital.

1.3. O atendimento no Projeto Colônia de Férias, será para as crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos (completos até 31/03/2018) de idade, que fazem parte da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por ordem de chegada, com distribuição de senha, no período de 27.11.2017 a 30.11.2017, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

2.2. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.3. Em caso de omissão de informações ou incorretas ou denúncias comprovando inverdades por conta dos profissionais inscritos, a Secretaria Municipal de Educação cancelará a inscrição e chamara o próximo classificado.

3. DOS CANDIDATOS

Podem participar do processo seletivo os profissionais da educação de contratação temporária no período de 2017 que trabalham na Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino – Creche, referentes às vagas remanescentes após ocupação prevista no item 1.2..

2. DO LOCAL, DO PERÍODO E DAS VAGAS POR TURMA.

2.1. O atendimento do Projeto Colônia de Férias necessitará de 45 (quarenta e cinco) profissionais, tendo como local de atendimento o Centro de Educação Infantil Zilda Maria Peixer.

2.2. As vagas serão distribuídas na seguinte forma:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZILDA MARIA PEIXER			
Nº PROFESSOR	Nº MONITOR	Nº MERENDEIRA	Nº AUX. SER. GER.
17	18	06	04

2.3. No ato da inscrição o profissional deverá apresentar os seguintes documentos:

2.3.1. Cédula de identidade (RG);

2.3.2. CPF;

2.3.3. Preencher corretamente o formulário de inscrição fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade descrita no item 2.2. deste edital, obedecendo os seguintes critérios:.

4.1.1. Menor número de faltas no ano 2017;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

- 4.1.2. Não ter recebido advertência por escrito ou sofrido penalidades administrativas;
 - 4.1.3. Não ter falta injustificada;
 - 4.1.4. Estar no quadro de funcionários de 2017, sendo que os professores e monitores devem ter atuado na Educação Infantil de 04 meses a 3 anos, no ano de 2017;
 - 4.1.5. Ter atestado médico ocupacional atualizado.
- 4.2. Havendo numero de inscritos superiores ao número de vagas, o critério de desempate segue a seguinte ordem:
- 4.2.1. Maior tempo de serviço na Rede municipal;
 - 4.2.2. Mais idoso;
 - 4.2.3. Maior número de filhos.
- 4.3. A seleção dos inscritos será feita pela equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação com acompanhamento do Conselho Municipal de Educação. No período de 04 a 08 de dezembro de 2017.
- 4.4. A escolha da vaga será mediante a classificação.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DA EXCLUSÃO

O Resultado da seleção das inscrições e o preenchimento das vagas serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, através do site do Município de Tijucas, www.tijucas.sc.gov.br, no dia 12 de dezembro de 2017.

6. DA COORDENAÇÃO E HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA COLÔNIA DE FÉRIAS

- 6.1. O Centro de Educação Infantil Zilda Maria Peixer ficará sob a responsabilidade de um (a) profissional, que coordenará todas as atividades.
- 6.2. As atividades de Férias serão desenvolvidas por profissionais contratados no ano de 2017 e serão selecionados por critérios, assim como, os monitores, as merendeiras e os auxiliares de serviços gerais.
- 6.3. O horário de atendimento das crianças inscritas no Projeto Colônia de Férias será:
 - 6.3.1. No período integral: das 07:30 às 18:00 horas;
 - 6.3.2. No período matutino: das 07:30 às 12:30 horas;
 - 6.3.3. No período vespertino: das 13: 00 às 18:00 horas.

7. DOS RECURSOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

7.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

7.1.1. Do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.2. Da classificação.

7.2. Os recursos deverão conter nome do profissional inscrito, endereço completo, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Secretária Municipal de Educação. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Educação e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis após a publicação, excluído o dia da publicação:

7.2.1. Da listagem dos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

7.2.2. Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação.

7.3. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.4. Findo o prazo para recurso, o processo será homologado por ato da Secretária Municipal de Educação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implicará no conhecimento destas instruções e compromisso e de aceitar as condições expressas neste edital.

8.2. O profissional selecionado para Colônia de Férias terá seu contrato prorrogado até 19 de dezembro de 2018, exceto as profissionais contratadas em 2017, de qualquer área da educação, que se encontra a disposição da Secretaria Municipal de Educação em função da estabilidade concedida pelo período de gestação, que terão seus contratos prorrogados até o final do período da estabilidade.

8.3. A guarda dos documentos de inscrição para seleção de profissional para trabalhar na colônia de Férias do ano 2018, da rede municipal de educação infantil, na modalidade creche ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.

8.4. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares, quando se fizer necessário.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Procuradoria Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Coronel Buchelle, nº 121, Centro, Tijucas, Santa Catarina, CEP nº 88.200-000

8.6. Este Edital deverá ser publicado no Mural da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, no site do Município de Tijucas www.tijucas.sc.gov.br, no DOM – Diário Oficial dos Municípios, devendo ser remetido cópia para ser fixado no quadro de avisos dos estabelecimentos de ensino envolvidos e divulgado através da Diretoria de Integração e Comunicação do Município de Tijucas.

Tijucas, em 21 de novembro de 2017.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal de Educação